

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

TERMORATIF-GP - 592022
(relativo ao Processo 144182022)
Código de validação: 46BB321105

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor de Fábio Penezi Póvoa, CPF: 252.117.828-44, no valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), com base no artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso “Formação de Formadores - a avaliação e a gestão pedagógica da sala de aula com o uso de métodos ativos - N1M3”, a ser realizado na plataforma EaD (Educação a Distância) da Esmam, com atividades síncronas e assíncronas, no período de 12/08 a 28/08 do corrente ano, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 14418/2022.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 11 de abril de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/04/2022 10:57 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

